

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / № 6.339

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2025

27 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº.12/2025/SEMSUR, 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º112/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente nomeados pelo Decreto nº 42 de 17 de janeiro de 2025, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 112/2025 /DL/PMD, oriundo da CE nº 002/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, cujo objeto trata da execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Cuiabá e Itamarati e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira, denominado, Setor 7, no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do CONVÊNIO N. 504/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL:

I. FISCAIS TÉCNICOS:

Alfredo Markus Antunes	Matrícula Funcional	114.777.735-2;
Caio Matheus Torres de Souza	Matrícula funcional	114.772.139-1;
Erick Tebaldi de Souza	Matrícula funcional	671.281.721-1.

II. FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Maria Elizabeth do Nascimento	Matrícula funcional	114763277-1;
Renato Siqueira Ikeizumi	Matrícula funcional	114773742-1.
Walkiria Rebeque C. Pansera	Matrícula funcional	114.771.343-2

III. GESTORES DO CONTRATO:

Ângelo Augusto Gomes dos Santos Matrícula Funcional 671.281.718-1

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luís de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP:: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

RESOLUÇÕES

Édio Carneiro PedrosoMatrícula Funcional114.766.635-3;Marise Aparecida Bianchi MacielMatrícula funcional77381-4;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 12 de março de 2025.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO Secretário Municipal de Serviços Urbanos

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N°.13/2025/SEMSUR, 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º039/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente nomeados pelo Decreto nº 42 de 17 de janeiro de 2025, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 039/2025 /DL/PMD, oriundo da CE nº 003/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a EMPRESA PLANACON CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto trata da execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Itamarati e Áurea de Mattos Carvalho e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira, denominado Setor 8, no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do CONVÊNIO N.507/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL:

I. FISCAIS TÉCNICOS:

Alfredo Markus Antunes Matrícula Funcional 114.777.735-2;
Caio Matheus Torres de Souza Matrícula funcional 114.772.139 -1;
Erick Tebaldi de Souza Matrícula funcional 671.281.721-1.

II. FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Maria Elizabeth do NascimentoMatrícula funcional:114763277-1;Renato Siqueira IkeizumiMatrícula funcional:114773742-1Walkiria Rebeque C. PanseraMatrícula funcional:114.771.343-2

III. GESTORES DO CONTRATO:

Ângelo Augusto Gomes dos SantosMatrícula Funcional
Matrícula Funcional671.281.718-1
114.766.635-3;
Marise Aparecida Bianchi MacielMatrícula funcional
Matrícula funcional114.766.635-3;
77381-4;

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 12 de março de 2025.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 15, de 13 de março 2025

Designa servidor para atuar como Gerente do Núcleo de Gestão de Contratos e Contas Públicas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO VICTOR AQUINO DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 671281426-1, ocupante do cargo/função Assistente Administrativo, para atuar como Gerente do Núcleo de Gestão de Contratos e Contas Públicas.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de março de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 16, de 13 de março 2025

Designa servidora para atuar como Coordenadora Administrativa na Central de Regulação Ambulatorial e de Leitos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora TATIANA RIBEIRO MORENO, matrícula funcional nº 81541-1, ocupante do cargo/função Assistente Administrativo, para atuar como Coordenadora Administrativa na Central de Regulação Ambulatorial e de Leitos.

RESOLUÇÕES

- Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de março de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº.14/2025/SEMSUR, 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 041/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente nomeados pelo Decreto nº 42 de 17 de janeiro de 2025, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 041/2023 /DL/PMD, instruído pelo Processo de Licitação nº 300/2022 - Pregão Eletrônico nº 080/2022, celebrado entre o Município de Dourados e a M & N TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto trata Prestação de serviços de administração e operação do picador de galhos (fixo) do Município de Dourados-MS, sendo:

I. FISCAIS TÉCNICOS:

Alfredo Markus Antunes Matrícula Funcional 114.777.735-2; Caio Matheus Torres de Souza Matrícula funcional 114.772.139 -1; Erick Tebaldi de Souza Matrícula funcional 671.281.721-1.

II. FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Maria Elizabeth do Nascimento
Renato Siqueira Ikeizumi
Matrícula funcional: 114763277-1;
Renato Siqueira Ikeizumi
Matrícula funcional: 114773742-1
Walkiria Rebeque C. Pansera
Matrícula funcional: 114.771.343-2

III. GESTORES DO CONTRATO:

Ângelo Augusto Gomes dos SantosMatrícula Funcional 671.281.718-1Édio Carneiro PedrosoMatrícula Funcional 114.766.635-3;

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 14 de março de 2025.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAIS

EDITAL Nº 36/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 141/2024/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

- 1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 141/2024/SEMED de 19 de dezembro de 2024 Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem nos dias 19, 20 de março de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.
- 2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I e II deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo III deste Edital.
- 2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:
- a) Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- b) Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- c) Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.
- 2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2024 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II;
- 3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.
- 4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 13 de março de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Data: 19/03/2025 Horário: 08:00

	Classificação do Cargo – SERVENTE						
	Unidades: URBANA						
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		
20	ELY CORREA DE LARA	***.061.631-**	URBANA	20/06/1986	25		
21	NEUZA DO CARMO DE SOUZA	***.461.691-**	URBANA	25/07/1961	24		
22	DILENE CORDEIRO MARTINS DE SOUZA	***.907.371-**	URBANA	03/07/1969	24		
23	MARIA DA SILVA	***.096.851-**	URBANA	10/12/1970	24		
24	LUCIANA DA SILVA SANTOS	***.708.921-**	URBANA	10/12/1980	24		
25	ISMAEL BATISTA LODH	***.850.551-**	URBANA	19/04/1968	23		
26	APARECIDA DA SILVA	***.316.051-**	URBANA	28/04/1972	23		
27	MARCIA CRISTINA HERNANDES	***.857.991-**	URBANA	30/12/1974	23		
28	ANA SANABRIA CHAVES	***.448.701-**	URBANA	19/03/1981	23		
29	ROSINEIA TARGINO DE MATOS	***.458.851-**	URBANA	12/02/1982	23		
30	ZILDA APARECIDA NOBRE DE SOUZA	***.936.101-**	URBANA	14/12/1962	22		
31	CLIVIA DE AZEVEDO	***.518.951-**	URBANA	11/09/1966	22		
32	MARIA MAIA DE OLIVEIRA	***.264.841-**	URBANA	08/12/1967	22		
33	MARLI FEITOSA SOARES DE CARVALHO	***.049.931-**	URBANA	04/05/1970	22		
34	SORLIM BRIGIDA VEZZU	***.605.461-**	URBANA	28/02/1962	21		
35	LUCIA MADEIRO MACEDO	***.488.051-**	URBANA	18/08/1967	21		
36	ROSELENA DO CARMO COSTA ALVES FERREIRA	***.946.131-**	URBANA	15/01/1969	21		

Data: 19/03/2025 Horário: 08:00

37

38

LUCILIA BONINI DIAS

CLEONICE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES

	Classificação do Cargo - SERVENTE						
	Olassincação do Gargo - CEIXVEIXTE						
	Unidades: URBANAS						
	PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
CLASS.	CLASS. NOME CPF UNIDADE NASCIMENTO PONTUAÇÃ						
2	JANETE ROCHA DA SILVA	***.401.141-**	URBANA	14/04/1971	18		

***.347.568-**

***.383.931-**

URBANA 16/04/1972

URBANA 26/05/1982

21

21

Data: 19/03/2025 Horário: 10:00

Classificação do Cargo – SERVENTE Unidades: URBANA

	Unidades: URBANA				
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
39	LINDINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	***.610.081-**	URBANA	06/05/1977	20
40	CLAUDIA CRISTINA MANDACARI GOMES	***.594.081-**	URBANA	05/09/1981	20
41	ZULEIDE MENDES GUERREIRO	***.787.611-**	URBANA	11/05/1959	19
42	MADALENA FERNANDES DOS SANTOS	***.411.171-**	URBANA	03/11/1962	19
43	FATIMA BARBOSA LOPES	***.056.361-**	URBANA	13/09/1963	19
44	NERLY CORDEIRO MARTINS	***.116.461-**	URBANA	11/01/1966	19
45	ANA DE FATIMA CANDIDA CARDOSO	***.219.908-**	URBANA	29/06/1966	19
46	NILDA ELIAS MARINHO	***.160.931-**	URBANA	25/10/1966	19
47	APARECIDA MARQUES LIMEIRA	***.816.461-**	URBANA	03/03/1973	19

48	ELIANA VALENSUELODE AZAMBUJA	***.457.611-**	URBANA	25/03/1974	19
49	ELAENE SOARES DE ALMEIDA	***.534.521-**	URBANA	14/11/1980	19
50	ERCI MARTINS SOARES	***.771.281-**	URBANA	25/04/1989	19
51	IVONETE DA COSTA SILVA	***.481.501-**	URBANA	30/09/1961	18
52	MARINETE FIDELIS DE OLIVEIRA SOUZA	***.407.151-**	URBANA	16/03/1966	18
53	MARIA CLEIDE LAURINDO BARBOSA DANTAS	***.649.701-**	URBANA	03/05/1968	18
54	GLECIENE DE SOUZA OLIVEIRA	***.259.771-**	URBANA	03/08/1978	18
55	REGINA ALVES	***.244.521-**	URBANA	30/05/1979	18
56	REGIENE XAVIER DA SILVA	***.882.721-**	URBANA	11/07/1979	18
57	RITA CÁSSIA DOS SANTOS	***.490.211-**	URBANA	16/02/1980	18

Data: 19/03/2025

Horário:	10:00						
	Classificação do Cargo - SERVENTE						
	Unidades: URBANAS						
	PESSOA COM DE	FICIÊNCIA					
CLASS.	CLASS. NOME CPF UNIDADE NASCIMENTO PONTUAC						
3	MARISTELA MELO DE LIMA SOUZA	***.799.571-**	URBANA	10/07/1967	14		

Data: 19/03/2025 Horário: 12:00

Classificação	do (Cargo –	SER\	/ENTE
---------------	------	---------	------	-------

Unidades: URBANA

CLASS.	CLASS. NOME CPF UNIDADE NASCIMENTO PONTUAÇÃO							
58	JOSIANE RAMOS DA SILVA SOBRINHO	***.460.571-**	URBANA	24/09/1980	PONTUAÇÃO 18			
59	ELVIA DAYANA FRANÇA DUARTE	***.910.171-**	URBANA	18/01/1982	18			
60	YDNHONI DE OLIVEIRA SOARES	***.845.371-**	URBANA	27/07/1985	18			
61	CARLA MIRANDA SIMOES	***.681.751-**	URBANA	12/06/1991	18			
62	RAMONA SOUZA DOS SANTOS	***.157.462-**	URBANA	09/10/1963	17			
63	JACIRA DANTAS PEREIRA SANTOS	***.710.981-**	URBANA	13/09/1966	17			
64	TEREZA DE SOUZA MIRANDA	***.625.718-**	URBANA	16/07/1967	17			
65	SONIA PERPETUA SOCORRO RAMOS	***.436.981-**	URBANA	09/02/1969	17			
66	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	***.092.291-**	URBANA	29/05/1971	17			
67	ROSA ALVES PRIMO BARBOSA	***.555.191-**	URBANA	21/04/1972	17			
68	MARIA VANIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	***.401.271-**	URBANA	18/07/1973	17			
69	VILMA ROSA DESOUZA	***.620.571-**	URBANA	18/08/1973	17			
70	CLEMIDA RAMOS DE OLIVEIRA	***.701.041-**	URBANA	29/09/1973	17			
71	ROSANGELA CAVALHEIRO DA SILVA YOSHIMURA	***.267.381-**	URBANA	11/04/1978	17			
72	ROSIMEIRE DA CUNHA SOUZA	***.408.991-**	URBANA	05/11/1978	17			
73	SILVANA DE SOUZA FREITAS NEVES	***.522.081-**	URBANA	06/10/1979	17			
74	LILIANE COSTA DA SILVA	***.125.251-**	URBANA	01/11/1980	17			
75	ELISZANGELA GRACIELLI DE LIMA SANTANA	***.065.401-**	URBANA	03/03/1983	17			
76	ROSÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA	***.577.281-**	URBANA	20/07/1985	17			

Data: 19/03/2025 Horário: 12:00

Classificação do Cargo - SERVENTE

Unidades: URBANAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

01.400	NONE	CDE	LINUDADE	NA COMENTO	DONTHAGÃO
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	AL FOR AND DA CORDEIDO COCTA	*** 700 000 **	LIDDANIA	00/00/4000	0
1 4	l ALESSANDRA CORDEIRO COSTA	***.766.892-**	URBANA	l 06/09/1989 l	2

ANEXO II

Data: 20/03/2025 Horário: 08:00

Classificação do Cargo - ZELADOR

Unidades: URBANAS

	Unidades: URBANAS						
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		
7	GILVANI DA SILVA	***.531.261-**	URBANA	01/01/1973	22		
8	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	***.307.691-**	URBANA	20/07/1973	21		
9	JUAREZ FERREIRA DE MOURA	***.478.921-**	URBANA	28/08/1958	16		
10	ADRIANA TERRA BOMFIM	***.467.631-**	URBANA	23/02/1967	16		
11	JOSIMAR OLIVEIRA COELHO	***.785.911-**	URBANA	02/09/1987	15		
12	CREUZA DA SILVA GUEVARA	***.223.581-**	URBANA	09/09/1967	14		
13	ROSANGELA CONCEIÇÃO SILVA DE ALENCAR	***.640.521-**	URBANA	28/12/1967	14		
14	GILBERTO TEIXEIRA	***.561.611-**	URBANA	18/06/1972	14		
15	FABRICIO LOPES DA SILVA	***.657.601-**	URBANA	11/05/1994	14		
16	JOSE SIQUEIRA DE LIMA	***.349.561-**	URBANA	08/12/1960	12		
17	ANGELA MARIA GOETTEN BELOTTO	***.569.051-**	URBANA	21/10/1983	12		
18	FRANSUELI RODRIGUEZ DE RESENDE	***.476.851-**	URBANA	29/08/1991	12		
19	JOEL BISSIMO DA SILVA	***.522.041-**	URBANA	16/10/1968	11		

Data: 20/03/2025 Horário: 08:00

Classificação do Cargo - ZELADOR					
	Unidades: URBANAS				
	PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
CLASS. NOME CPF UNIDADE NASCIMENTO PONTUAÇÃO					
. 1	1 OSVALDO RODRIGUES ***.431.421-** URBANA 08/03/1962 6				

Data: 20/03/2025 Horário: 09:30

Classificação do Cargo - ZELADOR

	Unidades: URBANAS					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	
20	EDILSON BALBINO DA SILVA	***.524.691-**	URBANA	27/03/1973	11	
21	MARIA ILZONETE PEREIRA BARROS MOREIRA	***.206.871-**	URBANA	13/04/1974	11	
22	ERILENE EUNICE DE OLIVEIRA	***.390.571-**	URBANA	04/04/1985	11	
23	CRISTIANE VENTURA DA COSTA	***.810.291-**	URBANA	09/05/1985	10	
24	NADIA CRISTINA DA SILVA CANDIDO	***.261.011-**	URBANA	13/04/1986	10	
25	REGIANE PESSARINI OLIVEIRA HARTHCOPF	***.721.121-**	URBANA	13/07/1988	10	

26	RICARDO APARECIDO SANTOS	***.727.371-**	URBANA	17/07/1993	10
27	GERALDO DURADO DE SENA	***.677.601-**	URBANA	09/03/1956	8
28	DAVID ANTUNES DE OLIVEIRA CAMPOS	***.979.871-**	URBANA	29/07/1963	8
29	VERONIL DUARTE LIMA	***.455.691-**	URBANA	18/09/1966	8
30	VALDECIR PRETO DE SOUZA	***.893.518-**	URBANA	16/02/1974	8
31	JOEL BATISTA LODH	***.805.501-**	URBANA	18/09/1974	8
32	MARCILIO JOSE CONCEIÇAO SILVA	***.991.621-**	URBANA	15/08/1975	8
33	CELI DE FATIMA MOREIRA MUINASRSK ORRIGO	***.529.450-**	URBANA	21/03/1977	8
34	MARIA OZANA BONETT DA SILVA	***.053.431-**	URBANA	20/01/1978	8
35	JANETE GONÇALVES MINHOS	***.234.431-**	URBANA	11/02/1979	8
36	VERÓNICA JOSEFINA RODRIGUEZ	***.793.172-**	URBANA	21/11/1980	8
37	GILSIMAR AMARO BORGES	***.345.301-**	URBANA	13/07/1983	8
38	WAGNER RAMOS COELHO	***.748.541-**	URBANA	09/04/1984	8

Data: 20/03/2025 Horário: 09:30

<u>Horário</u> :	Horário: 09:30					
	Classificação do Cargo - ZELADOR					
	Unidades: URBANAS					
	PESSOA COM	DEFICIÊNCIA				
CLASS.	CLASS. NOME CPF UNIDADE NASCIMENTO PONTUAÇÃO					
2	VALMIR ARRUDA CAVALCANTE	***.128.051-**	URBANA	28/02/1966	0	

Data: 20/03/2025 Horário: 12:00

	Classificação do Cargo – SERVENTE					
	Unidades:	URBANA				
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	
77	JULIANA FRANZOTE BLASQUE	***.905.621-**	URBANA	23/06/1987	17	
78	NAIARA DE OLIVEIRA MARIANO	***.982.481-**	URBANA	30/03/1990	17	
79	MARIA JOSÉ DE JESUS	***.606.781-**	URBANA	16/09/1964	16	
80	MARIA PAZ MOURÃO FERREIRA	***.524.571-**	URBANA	24/01/1965	16	
81	ELISIA FATIMA DE LIMA PAZ	***.688.501-**	URBANA	14/06/1965	16	
82	MARIA NELLY CARVALHO	***.459.043-**	URBANA	17/12/1969	16	
83	MARINETE MICHELS DOS SANTOS	***.174.031-**	URBANA	05/08/1971	16	
84	BENEDITA ANTONIA DE OLIVEIRA BARROS	***.700.661-**	URBANA	22/07/1972	16	
85	SUELI BELO DA SILVA DO NASCIMENTO	***.459.201-**	URBANA	02/05/1973	16	
86	JANEMEIRE SOARES	***.924.181-**	URBANA	24/09/1973	16	
87	SANDRA SILVEIRA MORALES	***.019.561-**	URBANA	22/04/1974	16	
88	ROSANE RODRIGUES MALHEIRO	***.617.391-**	URBANA	02/03/1975	16	
89	CLAUDINEIA FREITAS	***.331.121-**	URBANA	08/08/1975	16	
90	DIRCERODRIGUESDECASTRO	***.797.551-**	URBANA	22/03/1976	16	
91	ELIZANGELA LOPES DOS SANTOS	***.658.211-**	URBANA	29/06/1977	16	
92	MARCIA ELENITA ALVES DA SILVA	***.512.841-**	URBANA	12/07/1977	16	
93	SUELI FERREIRA ALVES	***.559.431-**	URBANA	23/06/1979	16	
94	ELIETE VILHARVA CASCO	***.625.371-**	URBANA	02/05/1980	16	
95	ANGELA MARIA DE AMORIM	***.060.561-**	URBANA	15/11/1981	16	

Data: 20/03/2025

Classificação do Cargo - SERVENTE					
	Unidades: URBANAS				
	PESSOA COM	DEFICIÊNCIA			
CLASS. NOME CPF UNIDADE NASCIMENTO PONTUAÇÃO					
5	5 VANIA ANTUNES GAIOFATO ***.083.591-** URBANA 12/04/1998 2				

ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADODE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuírem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIAATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO:
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL; Site: www.receita.fazenda.gov.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA(LEGÍVEL);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias. Secretaria Municipal de Administração, aos 13 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH			
E	EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI N° 5.111/2023			
MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA	
671281436/1	BRUNO AUGUSTO UEHARA PIMENTA	05/03/2025	SEMFAZ	
11777647/1	BRUNO MISSAO ONO	07/03/2025	AGETRAN	
82041/1	CLAUDIA SIMONE VELASC QUEIROZ	12/02/2025	SEMED	
88171/1	DENISE AUGUSTA PEREIRA	14/02/2025	SEMED	
114777410/1	EDER DE SOUZA SILVA	13/02/2025	AGETRAN	
114772138/1	HERLON MOREIRA CABRAL	06/03/2025	SEMOP	
671281401/1	LEANDRO SIMAS ALENCAR	28/02/2025	PGM	
114777406/1	MARCOS VINICIUS PRADO	27/02/2025	AGETRAN	
89361/1	MARIA ANGELA CLEMENTE	17/02/2025	SEMS	
501353/4	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT M.	07/12/2023	SEMED	
501353/4	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT M.	05/07/2024	SEMED	
501353/4	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT M.	30/10/2024	SEMED	
501353/4	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT M.	13/02/2025	SEMED	
114762942/1	MAURA FREIRE DE MENEZES RODRIGUES	10/03/2025	SEMAD	
114770898/2	NATALIA ALINE RICCI SABINO	28/02/2025	SEMS	
114762979/1	NILSON FRANCA SOARES	20/02/2025	SEMED	
114763512/2	RODRIGO VITORINO DA CRUZ	25/05/2024	GMD	
114763512/2	RODRIGO VITORINO DA CRUZ	28/09/2024	GMD	
114768513/1	SIGUIMAR GONÇALVES	21/02/2025	AGETRAN	
82381/1	SONIA MARIA FERREIRA	18/02/2025	CONTROLADORIA	
114777400/1	VICTOR HUGO ALVES MIGUEL	21/02/2025	AGETRAN	
114777404/1	VLADEMIR FARIAS CABREIRA JUNIOR	27/02/2025	AGETRAN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXT	EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023			
MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA	
671281436/1	BRUNO AUGUSTO UEHARA PIMENTA	21/03/2024	SEMFAZ	
671281436/1	BRUNO AUGUSTO UEHARA PIMENTA	29/08/2024	SEMFAZ	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

CLINICA NUTRICIONAL LTDA

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Processo: 143/2024

Pregão Eletrônico: 046/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendemento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144	Suporte Profilático e Teraputico
2.127	Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais – Dieta Enterais;
33.90.32.	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 214.980,00 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 526CC465C9250597DB50117E12FDFB7891609825

Data de assinatura : 11 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 31.531.568/0001-62

Processo: 143/2024

Pregão Eletrônico: 046/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendemento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144	Suporte Profilático e Teraputico
2.127	Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais – Dieta Enterais;
33.90.32.	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 378.270,00 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 526CC465C9250597DB50117E12FDFB7891609825

Data de assinatura: 12 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.775.311/0001-44 Processo: 143/2024

Pregão Eletrônico: 046/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendemento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144	Suporte Profilático e Teraputico
2.127	Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais – Dieta Enterais;
33.90.32.	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 526CC465C9250597DB50117E12FDFB7891609825

Data de assinatura: 11 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.105.456/0001-72 Processo: 143/2024 Pregão Eletrônico: 046/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendemento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144	Suporte Profilático e Teraputico
2.127	Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais – Dieta Enterais;
33.90.32.	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 19.620,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 526CC465C9250597DB50117E12FDFB7891609825

Data de assinatura: 11 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 75.014.167/0001-00 Processo: 143/2024

Pregão Eletrônico: 046/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendemento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144	Suporte Profilático e Teraputico
2.127	Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais – Dieta Enterais;
33.90.32.	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 526CC465C9250597DB50117E12FDFB7891609825

Data de assinatura: 11 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

CNPJ: 33.089.180/0002-60 Processo: 143/2024

Pregão Eletrônico: 046/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendemento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144	Suporte Profilático e Teraputico
2.127	Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais – Dieta Enterais;
33.90.32.	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 526CC465C9250597DB50117E12FDFB7891609825

Data de assinatura : 11 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

CNPJ: 08.183.359/0001-53 Processo: 143/2024 Pregão Eletrônico: 046/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendemento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144	Suporte Profilático e Teraputico
2.127	Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais – Dieta Enterais;
3.3.90.32.	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 397.860,00 (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 526CC465C9250597DB50117E12FDFB7891609825

Data de assinatura : 11 Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44 SHIGEMOTO & CIA LTDA CNPJ: 28.787.127/0001-11 Processo: 143/2024

Pregão Eletrônico: 046/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendemento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144	Suporte Profilático e Teraputico
2.127	Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais – Dieta Enterais;
3.3.90.32.	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 83.691,00 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e um reais)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 526CC465C9250597DB50117E12FDFB7891609825

Data de assinatura: 11 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 49.574.378/0001-98

Processo: 341/2023

Pregão Eletrônico: 090/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para fornecimento de lanches, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.002.	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0150.	Assistência Comunitária
2.142.	Proteção Social Especial de Média Complexidade
2.143.	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2.144.	Proteção Social Básica
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de assinatura do contratante, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 56.531,93 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: B85F6160876DF37CC4106A14BC40FD7836246439

Data de assinatura : 11 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

MACRI ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.647.485/0001-11 Processo: 341/2023 Pregão Eletrônico: 090/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para fornecimento de lanches, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.002.	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0150.	Assistência Comunitária
2.142.	Proteção Social Especial de Média Complexidade
2.143.	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2.144.	Proteção Social Básica
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de assinatura do contratante, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 48.629,70 (Quarenta e oito mil e seissentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: B85F6160876DF37CC4106A14BC40FD7836246439

Data de assinatura: 12 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

CNPJ: 11.174.408/0001-04 Processo: 341/2023

Pregão Eletrônico: 090/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para fornecimento de lanches, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

_		
	11.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
	11.002.	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.244.0150.	Assistência Comunitária
	2.142.	Proteção Social Especial de Média Complexidade
	2.143.	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
	2.144.	Proteção Social Básica
ıſ	33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de assinatura do contratante, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 57.289,50 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: B85F6160876DF37CC4106A14BC40FD7836246439

Data de assinatura: 11 de Março de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6336 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 314/2023 Pregão Eletrônico nº 077/2023

ONDA CONSTA:

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/04/2025 e previsão de vencimento em 25/04/2026; Bem como o acréscimo de objeto de até 25%, gerando o aumento de valor no montante de R\$ 73.852,94 (setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 369.264,75 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Assim como o endereço da contratada passa a ser Rua Calçada das Camélias, 53 - 1º andar - Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP.

PASSA A CONSTAR: OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/04/2025 e previsão de vencimento em 25/04/2026; Bem como o acréscimo de objeto de até 25%, gerando o aumento de valor no montante de R\$ 73.852,94 (setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos); trata-se também da Renovação do contrato, já incluso o acréscimo do objeto, gerando o novo valor do contrato na importância de R\$ 369.264,75 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Assim como o endereço da contratada passa a ser Rua Calçada das Camélias, 53 - 1º andar - Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2023/SEMAS

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, a pedido da entidade, por mais 6 (seis) meses, a partir de 23 de março de 2025 até 22 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 246/2023/SEMAS

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, a pedido da entidade, por mais 6 (seis) meses, a partir de 04 de março de 2025 até 03 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.332 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A CNPJ: 61.602.199/0024-09

PROCESSO nº 037/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024 Ata de Registro de Preço nº 079/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, nas configurações P-13 e P-45 (casco e carga) e gás a granel com fornecimento de tanques estacionários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.361.0112.	Ensino Fundamental (Educação Básica)
2.028.	Manutenção, Pessoal e Encargos do ensino Fundamental
3.3.90.30.	Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência contada da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 210.210,00 (Duzentos e dez mil e duzentos e dez reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria de Educação de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.333 EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.534.963/0001-15

Processo: 103/2024

Concorrência Eletrônica: 007/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.495.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura : 27 de Fevereiro de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.333 EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.534.963/0001-15

Processo: 103/2024

Concorrência Eletrônica: 007/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 390 (trezentos e noventa) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.989.000,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e nove mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura : 27 de Fevereiro de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.333 EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.607.970/0001-00

Processo: 103/2024

Concorrência Eletrônica: 007/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 150 (cento e cinquenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 579.700,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura : 27 de Fevereiro de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORRECÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.333 EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:28.831.863/0001-20

Processo: 103/2024

Concorrência Eletrônica: 007/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e con-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Édital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 180 (cento e oitenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.° 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 2025 Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.333 EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44

GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:30.665.011/0001-51

Processo: 103/2024

Concorrência Eletrônica: 007/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Édital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 210 (duzentos e dez) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.284.283,86 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura : 28 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 92/2025/FMAS

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDER RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 31.878,00 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais).

RESERVA: 818045 de 11 de março de 2025. DATA DO EMPENHO:12 de março de 2025. Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO EMPENHO Nº 93/2025/FMAS

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RIENE LARA WITTER DA SILVA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 012/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 012/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 13.662,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

RESERVA: 818047 de 11 de março de 2025. DATA DO EMPENHO:12 de março de 2025. Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO EMPENHO Nº 94/2025/FMAS

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATILDE CHAVES DE RAMOS DA SILVA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 016/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 016/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 13.662,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

RESERVA: 818051 de 11 de março de 2025.

DATA DO EMPENHO:12 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022/DL/PMD

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS E A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

PROCESSO:174/202 Modalidade Inexigibilidade nº 007/2022

OBJETO: É o Décimo Sétimo Termo Aditivo. Trata-se da implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional, que ocorrerá na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art 198 parágrafos 14 e 15 da CF, com redação da pela EC nº 127/2022); Trata-se do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2025, o acréscimo ao valor do contrato no montante de R\$ 8.400.000,00; Constitui a alteração do Item 04.01. da Cláusula Quarta - Do valor do Contrato, que passa a vigorar, tendo em vista o disposto no Item 02.01: o contrato sofrerá o acréscimo no montante de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), perfazendo o novo valor do contrato no montante de R\$ 328.339.389,90 (trezentos e vinte e oito milhões e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). As despesas ocorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Fundo Municipal de Saúde

12.02. -Secretaria Municipal de Saúde

10.122.141 - Gestão SUS

1.045 - Assistência Financeira Complementar Profissionais da Enfermagem

33.50.43.00 - Subvenções

16050000 - Recurso Federal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PGM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação: nº 315/2022/DL/PMD – Pregão Eletrônico nº 070/2022 (Ata de Registro nº 018/2023).

Contrato Número: 377/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Contratante: Município de Dourados, por intermédio do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Contratada: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Correspondendo ao montante executado o valor de R\$ 51.161,00 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e um reais), referente ao contrato.

Dourados-MS, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO LEMES FAGUNDES

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PGM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação: nº 315/2022/DL/PMD - Pregão Eletrônico nº 070/2022 (Ata de Registro nº 018/2023).

Contrato Número: 378/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Contratante: Município de Dourados, por intermédio do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Contratada: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2°, da Lei n° 8.666/93).

Correspondendo ao montante executado o valor de R\$ 25.618,80 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), referente ao contrato.

Dourados-MS, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO LEMES FAGUNDES Procurador-Geral do Município

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação: nº 315/2022/DL/PMD - Pregão Eletrônico nº 070/2022 (Ata de Registro nº 018/2023).

Contrato Número: 379/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Contratante: Município de Dourados, por intermédio do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Contratada: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Correspondendo ao montante executado o valor de R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais), referente ao contrato.

Dourados-MS, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO LEMES FAGUNDES Procurador-Geral do Município

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação: nº 315/2022/DL/PMD – Pregão Eletrônico nº 070/2022 (Ata de Registro nº 018/2023).

Contrato Número: 380/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Contratante: Município de Dourados, por intermédio do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Contratada: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2°, da Lei nº 8.666/93).

Correspondendo ao montante executado o valor de R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais), referente ao contrato.

Dourados-MS, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO LEMES FAGUNDES Procurador-Geral do Município

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

EDITAL nº 016/FUNSAUD/2025 17 DE MARÇO 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVA-DOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO "P" Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 20/03/2025 e 21/03/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- -Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa FederalCivil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde SUS
- Carteira de Trabalho Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 17 de março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar DiretoraPresidente da FUNSAUD

ANEXO I

Nível Médio						
VIGIA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOSE AILTON ALENCAR DE SOUSA	***931***53	Vigia	Não	49	25,00	4°
SERGIO ESTEVES DA ROCHA	***997***00	Vigia	Não	53	15,00	5°
EURIDES PEREIRA	***191***15	Vigia	Não	52	15,00	6°
ANA PAULA VIEIRA DE GOIS	***282***81	Vigia	Não	36	7,50	7°

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 20/03/2025 e 21/03/2025 Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA

CNPJ: 19.080.16/001-95

Objeto: Aditivar em até 25% os itens 01 (AORTOGRAFIA ABDOMINAL (COD. SUS 02.10.01.004-5) e 02 - ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO (COD. SUS 02.10.01.007-0), do contrato nº 295/2024 cujo objeto do instrumento refere-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, interpretação e emissão de laudos médicos para exames de hemodinâmica, a fim de atender as necessidades da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.028/2024 - Processo de Licitação nº 043/2024.

Do Valor: O acréscimo no contrato referente aos itens 1 e 2 é de R\$ 1.456,16 (um mil quatrocetos e cinquenta e seis reais e dezeseis centavos), correspondente até 25% da quantidade inicialmente pactuada, para fins de relização de exames.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Da Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 125, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.1333 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima oitava do contrato em Epígrafe.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Dourados/MS, 13 de março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD MARIA IZABEL DE AGUIAR DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD DECRETO "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

CONTRATADA:

PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA ROBERTO LUIS FÁVERO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS CNPJ N° 20.267.427/0001-68.

VIPE SERVIÇOS DE DIAGÓSTICOS POR IMAGEM LTDA CNPJ sob o nº 17.466.605/0001-75

Ref. Processo de Licitação nº 052/2024 - Pregão Eletrônico n. 90.035/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços médicos na especialidade ULTRASSONOGRAFIA, em regime de sobreaviso, com fornecimento dos equipamentos de ultrassom, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAL DE CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clinico do Hospital da Vida e João Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico Hospital da Vida.

Fiscal substituto: Valdecir Santana - Gerente de Atenção à Saúde

Lais Dias Azevedo - Diretora Técnica Medica UPA e Keila Cristina Garboça Rosin - Coordenadora de Qualidade e Vigilância em Saúde.

Fiscal Substituta: Junia Angélica Benites – Coordenadora Administrativa - UPA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 821.250,00 (Oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Será pago a importância de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) pelo plantão de sobreaviso 24 horas prestado na unidade Hospital da Vida perfazendo o valor anual de R\$ 410.625,00 (Quatrocentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) pelo plantão de sobreaviso 24 horas prestado na unidade Dr. Afrânio Martins - UPA 24horas, perfazendo o valor anual de R\$ 410.625,00 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD DECRETO "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 15/2025/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 04/2025.

Objeto: Inscrição de servidores no "CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÃO – LICITAR MS", para atender os interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA.

CNPJ: 57.725.821/0001-02.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 14 de março de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIAS LEGISLATIVAS

*Republica-se por incorreção.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo-disciplinar para apuração de possíveis infrações disciplinares.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, inciso VI, da Resolução nº 121, de 20 de novembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS, e ainda:

CONSIDERANDO a Sindicância Preparatória Nº 001/2024/PRES/CMD, instaurada por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, por meio da PORTARIA CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 04/2024;

CONSIDERANDO os trabalhos de apuração realizados e o relatório conclusivo emitido pela Procuradoria Geral Legislativa;

CONSIDERANDO a PORTARIA CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 05/2024, que determina a instauração de processo administrativo para apuração de eventuais danos patrimoniais causados à Administração Pública desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dourados), que trata de procedimentos relativos ao processo administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.551/2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública de Dourados;

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar o relatório conclusivo da Procuradoria Geral Legislativa;
- Art. 2º Instaurar processo administrativo-disciplinar em desfavor da servidora R. F. S;
- Art. 3º Designar os seguintes servidores para composição da comissão processante:
- I Rafael Alves Soares dos Santos, Agente de Segurança (Presidente)
- II Lucas Rodrigues Cardim, Motorista
- III Rafaela Leite de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais
- Art. 4º A comissão processante instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria;
- Art. 5º O relatório conclusivo da sindicância preliminar integrará o processo administrativo-disciplinar, como peça informativa da instrução do processo;
- Art. 6º A comissão processante conduzirá os trabalhos com autonomia e imparcialidade, podendo solicitar documentos, ouvir testemunhas e praticar quaisquer atos admitidos em direito:
- Art. 7º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, ressalvada a possibilidade de prorrogação por igual período mediante requerimento fundamentado.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de março de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva Presidente da Câmara Municipal de Dourados Poder Legislativo Municipal

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 125, de 13 de marco de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
PATRICIA REGINA DE SOUZA	01/08/2023-2024	03/04-17/04/2025	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - CMDPI

Republica-se por Incorreção

Ata nº. 002/2025 (Reunião Extraordinária)

Data: 25 de fevereiro de 2025 Horário de Início: 08h00

Local: Sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, foi realizada a reunião mensal do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. A reunião teve início com a condução do novo presidente eleito do conselho, Sr. Gênesis, o qual apresentou a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI do ano de 2024, com demonstrativo das movimentações financeiras, realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados/MS, para aprovação do Conselho. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Prestação de Contas do ano de 2024 para exercício de 2024. Em seguida, o Sr. Gênesis passou a palavra para o Sr, Abimasael, que expôs sobre um projeto musical para idosos, onde apresentou livros com 70 músicas bem conhecidas e de épocas para ser desenvolvida com as pessoas idosas. Foi sugerido locais, melhoria no projeto para ser, talvez, aprovado por este Conselho e ser aplicado com as pessoas dessa faixa etária. Após, tomou a palavra a representante da Casa da Acolhida, a qual relatou as dificuldades enfrentadas no acolhimento de pessoas idosas abandonadas pela família, demonstrando a falta de condições daquele local para a permanência dessas pessoas e sem outros locais para encaminhá-los. O assunto foi bastante discutido no sentido de encontrar uma solução para essas dificuldades e quais seriam as soluções. O presidente do conselho sr. Genesis, diante dos problemas apresentados, encaminhará ofícios para o Gabinete do Prefeito, Ministério Público e Câmara de Vereadores, solicitar ajuda nas questões de acolhimento às pessoas idosas em situação de rua/abandono. Também foi citado pela representante da OAB que em conjunto com a AGEHAB poderia ser estudado o projeto de construção da Vila dos Idosos. Depois, foi discutido e colocado em votação a data para realizar a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Ficou definido a data da Conferência para 26, no período noturno e 27 de junho, nos períodos matutino e vespertino, de 2025. O Conselho buscará o melhor local para o evento. Ficou definido ainda o grupo que apoiará as ações para a organização da Conferência que foram: Govs.: Genesis SEMED, Rosa SEMS, Margarete SEMAS. Não Gov. Alair OAB e Idalina UEMS, requerendo o apoio de todos os demais membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Alair Larranhaga Tebar (1ª secretária), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Margarete Medina Maciel (SEMAS)

Crislaine do Nascimento Benites Manfre (SEGOV)

Wilson Vieira de Lima (SEMDES)

Vanuza Cristina Pederiva dos Santos (Lar do Idoso)

Adelina Leonello da Silva (Pastoral da Pessoa Idosa) Rosa Gomes de Souza (SEMS)

Gênesis Ferreira Bezerra (SEMED)

Judite Medeiros da Silva (AGEHAB)

Patrícia da Silva Espíndola (Toca de Assis)

Alair Larranhaga Tebar (OAB)

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

José Leonardo Miranda Selotto, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Irrigação localizada ou por aspersão para área acima de 15 ha até 1000 ha, localizada na Fazenda Selotto, zona rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ATA - PREVID

ATA N° 05/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 13 DE MARÇO DE 2025.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram - se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: Item A) Resolução de regulamentação dos processos eletrônicos do PreviD; Item B) Adesão a intenção de registro de preços IRP de serviços gráficos; Item C) Repactuação de valores por aditamento ao contrato 007/2023- Prestação de serviço de limpeza. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio do Nascimento, Elizangela Tiago da Maia, Blavett da Rocha Fucks, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Luciene Machado de Oliveira, Karla Almeida Battaglin, Jucélia Hilária dos Santos, Eugênio Mendes, Márcia Adriana Fokura. Os membros: Keila Jonair Soares Pieto, Antônio Marcos Marques, José dos Santos da Silva, João Vicente Chencarek e Marizete de Souza Lima Basali justificaram a ausência. Também estavam presentes o Diretor Administrativo Albino João Zanolla e Diretora de Benefício Gleicir Mendes Carvalho, o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, o Advogado Previdenciário Gilberto Bandeira Assunção. Após constatar quórum o Presidente do Conselho Curador Hélio do Nascimento deu início a reunião, o "Îtem A" Houve a apresentação feita pelo Dr. Gilberto Bandeira Assunção e pela Diretora de Benefício Gleicir Mendes Carvalho, onde foi esclarecido e sanada todas as dúvidas dos conselheiros que após analisado foi deliberado pelo conselho. O "Item B" foi apresentado pelo Diretor Administrativo Albino João Zanolla após explicações, sendo analisado e deliberado pela aprovação em aderir a intenção a Ata de Registro de Preço da Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura de Dourados, desde que seja incluso no PAC de 2025. Em seguida, o "Îtem C" após discussão dos Conselheiros, foi deliberado e aprovado por unanimidade do Conselho. Ao final da discussão das pautas, foi objeto de inclusão de Pauta, a análise do processo e locação do imóvel da sede PreviD, onde foi discutido acerca da resposta do Conselho Fiscal referente ao objeto, sendo formulado memorando que será encaminhado ao Conselho Fiscal sobre resposta ao objeto e a realização de reunião conjunta entre os dois Conselhos para a análise do referido Item. Em tempo, foi recebido documento encaminhado pela servidora Maria Aparecida Barros Vágula solicitando retificação da ata Nº 04/2025, realizado no dia 20 de fevereiro de 2025, no qual a Servidora participou como ouvinte na reunião solicitando a palavra para tirar dúvidas acerca da possibilidade de compra de Imóvel, que lhe foi concedido (conforme consta na Ata Nº 04/2025), a mesma sugeriu a realização de audiência pública para tratar da possível compra do imóvel, dessa forma, o Conselho informou que o processo está em discussão e que em momento oportuno será realizado audiência pública para tratar do processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Hélio do Nascimento (Titular Executivo)

Blavett da Rocha Fucks (Titular SINSEMD)

Luciene Machado de Oliveira (Titular Aposentados)

Jucélia Hilária dos Santos (Suplente CAM)

Márcia Adriana Fokura (Suplente SINSEMD)

Elizangela Tiago da Maia, (Titular SIMTED)

Lucia de Fatima Silva Bellucci (Titular Aposentados)

Karla Almeida Battaglin (Suplente Executivo)

Eugênio Mendes (Suplente SINGMD)

RESOLUÇÃO - CMJ

Resolução Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Juventude de Dourados – CMJ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 4.080, de 05 de janeiro de 2017, em reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude para o ano de 2025, que serão realizadas às quintas-feiras, alternadamente, de cada mês das 18:30hs às 19;30, conforme abaixo:

MÊS	DIA
Fevereiro	20
Março	13
Abril	03
Maio	08
Junho	19
Julho	03
Agosto	07
Setembro	04
Outubro	02
Novembro	06
Dezembro	04

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 20 de fevereiro de 2025.

Rafael Antonio Leite Aguilieri Presidente do Conselho Municipal da Juventude